Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 056/2001

Assunto: TORNA OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE PROFISSIONAIS TREINADOS EM PRIMEITOS SOCORROS NOS EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º. – Os eventos públicos realizados sob a responsabilidade do Município, contarão, obrigatoriamente, com a presença de profissionais treinados em primeiros socorros, que ficarão disponíveis durante o evento.

§ 1º - O Poder Executivo ficará responsável por verificar a necessidade da presença dos profissionais referidos no "caput" deste artigo, em razão do número previsto de pessoas, no local e do tipo de evento a ser realizado.

§ 2º - O número de profissionais necessários para cada evento e suas atribuições serão definidos em regulamento.

ART. 2º. – Os profissionais mencionados no artigo 1º poderão ser os funcionários já lotados na Secretaria de Saúde e a Guarda Municipal, desde que os mesmos já sejam treinados em primeiros socorros.

ART. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da arrecadação do próprio evento referente alvarás de concessões de barraquinhas ou de exposições nos eventos.

ART. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE SETEMBRO DE 2001

VEREADOR JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – Cep 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

JUSTIFICATIVA

Em eventos que atraem grande público, há sempre possibilidade de que alguém passe mal ou que ocorram acidentes. Nesse caso é de suma importância a presença de profissional capacitado para o atendimento de maneira rápida e eficiente, pois o atendimento feito de forma incorreta, por pessoas não treinadas, pode muita das vezes, agravar o quadro do paciente.

No que se refere a eventos patrocinados pelo Município, este não pode eximir-se da responsabilidade de manter profissionais treinados em primeiros socorros para dar assistência médica adequada em caso de necessidade.

Pelos motivos expostos, solicitamos a aprovação da matéria por nossos ilustres pares.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE SETEMBRO DE 2001

VEREADOR JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO